



Prefeitura Municipal da Vitória de Santo Antão - PE

Gabinete do Prefeito

LEI Nº 2.793

Dispõe sobre denominação de
artéria e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DA VITÓRIA DE SANTO
ANTÃO.

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a presente Lei:

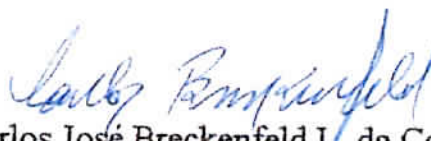
Art. 1º - Fica denominada de Rua PEDRO DE ALBUQUERQUE PEIXE, a artéria localizada na Rua 32 do Loteamento Bela Vista, Vila da COHAB, nesta cidade, em homenagem ao saudoso comerciante ex-proprietário da conhecidíssima SORVETERIA PEIXE, localizada na Av. 15 de Novembro, pelos relevantes serviços prestados ao Município.

Art. 2º - Fica o Chefe do Poder Executivo local autorizado a mandar confeccionar as placas alusivas ao evento, devendo serem instaladas no início da casa de nº 06 e término na casa de nº 186 da citada Vila.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 21 de maio de 1999.


Carlos José Breckenfeld L. da Costa
-Prefeito-